



# EDITAL

## Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Meio Urbano

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, torna público que:

No uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º da mesma Lei, e ainda nos termos dos artigos 139.º e 140.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, faz saber que a Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, em sessão ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2025, deliberou aprovar o **Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Meio Urbano**, o qual foi publicado em Diário da República, 2ª Série do dia 24 de abril de 2025, este entrará em vigor no quinto dia após a data da sua publicação.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo, nas Juntas de Freguesia e no sítio institucional do Município, em [www.ferreiradoalentejo.pt](http://www.ferreiradoalentejo.pt).

Ferreira do Alentejo, 24 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Luís António Pita Ameixa.

